



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 55/2026 AO PRE Nº 5/2025

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Parecer: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - Dispõe sobre a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório no Poder Legislativo a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando estabelecimentos de ensino em instituições de educação superior, para atuação nos órgãos administrativos e políticos deste Legislativo Municipal, respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Relator: Vereador José Aparecido da Rocha.

I - RELATÓRIO

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, reunida para apreciação do Projeto de Resolução nº 05/2025, que “Dispõe sobre a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório no Poder Legislativo a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando estabelecimentos de ensino em instituições de educação superior, para atuação nos órgãos administrativos e políticos deste Legislativo Municipal, respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica”, bem como da Emenda Aditiva nº 01/2026 e da Subemenda nº 02/2026, passa a emitir o seguinte parecer.

Inicialmente, cumpre destacar que o Projeto de Resolução em análise já conta com Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais da matéria.

O Projeto de Resolução tem por finalidade regulamentar a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estabelecendo critérios, direitos, deveres e normas aplicáveis aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior.

A Emenda Aditiva nº 01/2026 acrescenta o artigo 11 à Seção II – Do Estágio Obrigatório, estabelecendo que a disponibilização de estagiário para atuação junto aos gabinetes parlamentares será facultativa, cabendo exclusivamente a cada Vereador(a) manifestar interesse na utilização do estagiário antes do processo seletivo, bem como dispõe sobre a solicitação formal, ausência de designação automática e observância da disponibilidade orçamentária e administrativa.

Já a Subemenda nº 02/2026 promove adequação redacional ao caput do artigo 11 introduzido pela Emenda Aditiva nº 01/2026, corrigindo erro material constante do texto anteriormente apresentado.

Esta Comissão entende que a matéria é pertinente e de interesse público, uma vez que busca disciplinar de forma adequada a política de estágios no âmbito da Câmara Municipal, proporcionando oportunidades de formação prática aos estudantes, além de assegurar maior eficiência administrativa na distribuição dos estagiários.

Da mesma forma, entende-se adequada a previsão contida na Emenda Aditiva nº 01/2026, por respeitar a autonomia dos gabinetes parlamentares quanto à utilização de estagiários, observando as necessidades e a dinâmica própria de cada gabinete.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

No que se refere à Subemenda nº 02/2026, verifica-se tratar-se apenas de correção redacional, sem alteração do mérito da proposta.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Resolução nº 05/2025, da Emenda Aditiva nº 01/2026 e da Subemenda nº 02/2026.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Resolução nº 05/2025, da Emenda Aditiva nº 01/2026 e da Subemenda nº 02/2026, verifico que as matérias encontram-se em conformidade com o interesse público e visam regulamentar adequadamente a concessão de estágios no âmbito do Poder Legislativo Municipal, além de garantir maior autonomia administrativa aos gabinetes parlamentares.

Assim, na condição de Relator, manifesto-me FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Resolução nº 05/2026, da Emenda Aditiva nº 01/2026 e da Subemenda nº 02/2026.

III – DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, acompanhando o voto do Relator, manifestam-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Resolução nº 05/2025, da Emenda Aditiva nº 01/2026 e da Subemenda nº 02/2026.

Ibitinga, 12 de junho de 2026.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

